



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI N° 385/97


Revoga a Lei Municipal n°
382/96 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 382/96, de 19 de dezembro de 1.996.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 1.997.


AGEMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado nos termos
da L.O.M.R.M.

CRJ/KEG


José Gilmar Gracioso
Sec. Mun. de Administração